

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO Nº 011/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atendimento médico na área de PEDIATRIA/NEONATOLOGIA nas dependências do Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando (1) atendimento médico em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica (doravante denominada UTI Mista), (2) atendimento médico em Enfermaria com leitos pediátricos e neonatais e (3) gerenciar a assistência em Cirurgia Pediátrica/Neonatólogica em relação à escala médica.

**EMPRESA: DOC SOLUTION SERVICES LTDA – CNPJ: 47.636.252/0001-75.**

**Questionamento 1:** *“No item 1.1.3 do termo de Referência, é indicado: “Assistência Médica em Enfermaria de Pediatria/Neonatologia, através de assistência diária, em regime horizontal, sete dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente. Qual a carga horária diária para esse profissional?”*

**Resposta:** Para enfermarias, é necessário assistência presencial das 07 (sete) horas às 19 (dezenove) horas, ficando o restante das horas desse dia com assistência à distância, devendo, quando acionada, comparecer em tempo hábil, enquanto o paciente é assistido pelo integrante da equipe que está na UTI (setor anexo à enfermaria). Sendo assim, enfermaria corresponde a assistência presencial em 12 (doze) horas diárias de forma presencial bem como assistência à distância com responsabilidade de presença quando necessário. Assim sendo, é impossível pormenorizar com exatidão as horas presenciais. Por fim, trata-se de um preço fechado para a assistência solicitada.